

## AVISO nº 15 /2017

### Devolução de manuais escolares

#### 5º ano, 6ºano, 7ºano, 8ºano, 9º ano, 10º ano, 11ºano, e 12º ano

Para dar cumprimento ao estabelecido no artº 7-B do Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de Setembro, art.º 9 e art.º 10º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, devem ser devolvidos os manuais escolares cuja aquisição foi comparticipada pela ação social, ou obtidos através da bolsa de manuais do Agrupamento.

**A devolução deverá ocorrer nos Serviços de Administração Escolar, nos oito dias úteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo(a) aluno (a). Deverão apresentar a declaração de manuais escolares 2016/2017, passada no ato da entrega da fatura dos manuais adquiridos.**

A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

Em caso de mudança de escola, há lugar à devolução de manuais escolares e o recibo dessa devolução deverá ser apresentado no novo estabelecimento de ensino.

No caso dos alunos que completam o 12.º ano ou que optem pela transferência para cursos do ensino privado, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária

Castelo de Paiva, 18 de maio de 2017

Pl. A Diretora

  
(Maria Beatriz Moreira Rodrigues e Silva)